

Nova Lima/MG 09 de setembro de 2015.

Prezadas imobiliárias e proprietários de lojas,

Achamos importante sintetizar a seguir, alguns passos **obrigatórios** presentes no nosso Estatuto e na Convenção de Condomínio que devem ser respeitados para não causar transtorno:

1. Antes de alugar/vender uma loja, verifiquem sempre com a Associação Comercial (telefone 3547-3100) qual o MIX previsto para a Loja;
2. Se o Mix previsto for diferente do tipo de atividade que se pretende instalar, antes de qualquer outra coisa, o PROPRIETARIO da loja (somente ele) deve enviar a Associação Comercial o formulário de "Requerimento de mudança de MIX";
3. Em poucos dias o Proprietário receberá uma resposta. Se for negativa, esta resposta explicará as motivações. Se for positiva, o texto da resposta incluirá as seguintes informações:
 - a) A unidade terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento desta pelo proprietário da unidade, para a abertura da loja. Caso contrário o Mix voltará à situação anterior a esta aprovação;
 - b) Fica a unidade responsável por apresentar um projeto visual da loja (moveis e decoração) que deverá ser analisado e aprovado pela Comissão de Qualidade do Alphaville Mall, antes de qualquer modificação na unidade;
 - c) A unidade fica ciente que as obras/reformas/decoração da loja somente poderão ser iniciadas **APÓS** a aprovação do projeto visual pela Comissão de Qualidade e demais projetos necessários (conforme Manual de normas e procedimentos para projetos e obras nas lojas do Alphaville Mall) pelo nosso Departamento Técnico;Já fica ciente e notificado que em caso de não cumprimento das condições descritas nos pontos b) e c) acima, além do cancelamento automático dessa autorização, também será aplicada ao faltoso uma multa equivalente a 05 (cinco) salários mínimos vigentes, devida em dobro no caso de reincidência ou persistência e ainda a unidade será alvo de embargo pelo Departamento Jurídico da Associação Alphaville Lagoa dos Ingleses Centros Comerciais.
4. Se o Mix que se pretende instalar na loja for o mesmo do Mix previsto, os pontos b) e c) acima devem, de toda forma, ser respeitados;

E não se esqueçam de enviar copia do contrato de venda/aluguel para a Administração da Associação Comercial o quanto antes, de maneira que a mesma fique informada dos dados e do endereço do comprador/locatário para envio do boleto com a taxa de condomínio mensal.

Atenciosamente,

Associação Alph. L. I. C. Comerciais